



Câmara Municipal de Querência
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO N.º 14/2025/CJR/CMQ

Querência, 02 de julho de 2025.

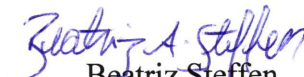
Eva Noletto
Assessora Legislativa

Assunto: Documentos Rotary

Prezados,

Em atenção à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025, venho pro meio deste anexar a documentação que faltava perante esse processo legislativo para dar seguimento no processo legislativo.

Atenciosamente,


Beatriz Steffen
Vereadora
Presidente CJR

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 644/2025
Data: 02/07/2025 - Horário: 08:34
Legislativo

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Eu, **LUIZ VEZARO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 753.891.779-91, cédula de identidade RG n.º 17293189SSP/MT, e-mail: luizvezaro27@gmail.com, telefone: (66)99966-8849, endereço: Rua Amazonas, n.º 1081, Setor Nova Querência, Querência – MT, ocupando o cargo de Presidente da Camara Municipal de Querência – MT, declaro que o Sr. Lauri Pedro Jantsch, brasileiro, casado, portador do CPF 012.428.201-67, cédula de identidade RG n.º 920389-3 SSP/MT, e-mail: laurijantsch@hotmail.com, Telefone: (66)99979-5079, endereço: Chácara C7, Zona Rural, Querência – MT, ocupando o cargo de Presidente do Rotary Club de Querência – MT, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone a sua conduta.

Querência, 16 de maio de 2025.



Luiz Vezaro

Presidente da Camara Municipal de Querência-MT

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Eu, **LUIZ VEZARO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 753.891.779-91, cédula de identidade RG n.º 17293189SSP/MT, e-mail: luizvezaro27@gmail.com, telefone: (66)99966-8849, endereço: Rua Amazonas, n.º 1081, Setor Nova Querência, Querência – MT, ocupando o cargo de Presidente da Camara Municipal de Querência – MT, declaro sob as penas da lei, que o Sr. Rodrigo Braun, casado, portador do CPF n.º 052.402.401-40, cédula de identidade RG: 2219085-6 SSP/MT, e-mail: rodrigokesslerbraun@hotmail.com, Telefone: (66) 98406-7308, endereço: Avenida Cuiabá, nº 223, Setor C, Querência – MT, ocupando atualmente o cargo de secretário Adjunto do Rotary Clube Querência, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone a sua conduta.

Querência, 16 de maio de 2025.

LUIZ VEZARO

Luiz Vezaro

Presidente da Camara Municipal de Querência-MT



DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Eu, **LUIZ VEZARO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 753.891.779-91, cédula de identidade RG n.º 17293189SSP/MT, e-mail: luizvezaro27@gmail.com, telefone: (66)99966-8849, endereço: Rua Amazonas, n.º 1081, Setor Nova Querência, Querência – MT, ocupando o cargo de Presidente da Camara Municipal de Querência – MT, declaro sob as penas da lei, que a Sra. Salete Leoni Rohden Junges, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 425.085.509-06, cédula de identidade n.º RG: 0920385-0 SSP/MT, e-mail: saleteleoni@hotmail.com, Telefone: (66)98440-5083, endereço: Rua B-9 n.º 66, Setor B, Querência – MT, ocupando atualmente o cargo de vice presidente do Rotary Clube Querência, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone a sua conduta.

Querência, 16 de maio de 2025.



Luiz Vezaro

Presidente da Camara Municipal de Querência-MT

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Eu, **LUIZ VEZARO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 753.891.779-91, cédula de identidade RG n.º 17293189SSP/MT, e-mail: luizvezaro27@gmail.com, telefone: (66)99966-8849, endereço: Rua Amazonas, n.º 1081, Setor Nova Querência, Querência – MT, ocupando o cargo de Presidente da Camara Municipal de Querência – MT, declaro sob as penas da lei, que o Sr. Darci Binotto, casado, portador do CPF n.º 678.812.700-004, cédula de identidade RG: 819995522 SSP/RS, e-mail: jbdarci1@hotmail.com, Telefone: (66) 98461-1207, endereço: Rua Paraná, nº 96, Setor E, Querência – MT, ocupando atualmente o cargo de tesoureiro do Rotary Clube Querência, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone a sua conduta.

Querência, 16 de maio de 2025.



Luiz Vezaro

Presidente da Camara Municipal de Querência-MT

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o **ROTARY CLUB DE QUERENCIA**, com Sede na Rua B9, Quadra 15, número 35, Setor B, na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 08.067.337/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, desde 05 de junho de 2006, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 01/07/2024 a 30/06/2025 constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Lauri Pedro Jantsch, CPF 012.428.201-67, RG: 920389-3 SSP/MT, e-mail: laurijantsch@hotmail.com, Telefone: (66)99979-5079, endereço: Chácara C7, Zona Rural, Querência – MT.

Vice-presidente:

Salete Leoni Rohden Junges, CPF: 425.085.509-06, RG: 0920385-0 SSP/MT, e-mail: saleteleoni@hotmail.com, Telefone: (66)98440-5083, endereço: Rua B-9 n.º 66, Setor B, Querência – MT.

Tesoureiro:

Darci Binotto, CPF: 678.812.700-004, RG: 819995522 SSP/RS, e-mail: jbdarci1@hotmail.com, Telefone: (66) 98461-1207, endereço: Rua Paraná, nº 96, Setor E, Querência – MT.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Querência, 24 de abril de 2025.

LAURI PEDRO
JANTSCH:012428201
67

Assinado de forma digital por
LAURI PEDRO
JANTSCH:01242820167
Dados: 2025.04.29 08:34:21 -03'00'

Lauri Pedro Jantsch – Presidente
Ano Rotário 2024/2025



Protocolo de Entrega de Documento

A Câmara Municipal de Querência

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho por meio desta realizar a entrega do documento intitulado Ata Registrada de Aprovação Regimento Interno do Rotary Club de Querência. Este documento é entregue em 2 laudas, para as devidas providências e conhecimento desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Rodrigo Braun.
(66) 9 84067308

RECIBO DE ENTREGA

Declaro, para os devidos fins, que recebi em 27 de junho de 2025, no presente ato, o documento acima descrito.

Nome do Recebedor: Cargo/Setor: Assinatura: Carimbo (se houver):





ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA

Aos vinte dias de maio de dois mil e vinte cinco, às 20:00 Hs, reuniram -se os associados do Rotary Club em sua sede, na rua B9, s/n, anexo ao prédio da Assistência Social. Para deliberarem sobre a aprovação do Regimento Interno deste Club. O diretor de protocolo Júlio Cesar, fez a abertura, passou os aniversariantes e datas comemorativas da quinzena. A mesa ficou composta pelo presidente Lauri Jantsch, o tesoureiro Darci Binotto, e secretário Rodrigo Braun. O diretor de protocolo Júlio Cesar fez a leitura do regimento, com pausas, para avaliar, tirar dúvidas, e depois de discutido cada artigo, ficou aprovado por todos os presentes. Segue aqui o regimento interno.

REGIMENTO INTERNO DO ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA

Disposições Gerais

Rotary Club De Querência

Fundado em 20/04/1999 e admitido no Rotary Internacional, em 30/08/2000.

E registrado com o número de 53939 no Rotary Internacional.

Sede na rua B9 s/n, anexo ao prédio da Assistência Social

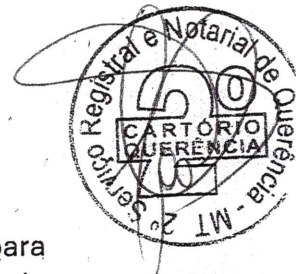
O regimento tem por finalidade de definir regras e normas que sugerem um bom funcionamento desta organização e associados deste clube conforme o estatuto rotário. E detalha os procedimentos, direitos e obrigações dos associados.

Artigo 1 - Definições

1. Conselho: O conselho diretor deste clube.
2. Diretor: Qualquer membro do conselho diretor deste clube.
3. Sócio: Qualquer sócio deste clube, exceto os honorários.
4. RI: Rotary International.
5. Ano Rotário: O período de 12 meses que se inicia em 1º de julho.

Artigo 2 - Conselho

O órgão administrativo deste clube será o conselho, composto de sócios deste clube, a saber, diretores eleitos na forma do artigo 3, seção 1, deste regimento interno, bem como pelo presidente, vice-presidente, presidente eleito (ou presidente indicado, caso um sucessor não tenha sido eleito), secretário, tesoureiro e pelo mais recente ex-presidente.



Artigo 3 - Eleição de Diretores e Dirigentes

Seção 1 - Em reunião ordinária realizada um mês antes da assembléia para a eleição dos dirigentes, o presidente da sessão solicitará aos sócios do clube que indiquem candidatos para presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores. As indicações podem ser apresentadas por uma comissão de indicação ou pelos sócios presentes ou por ambos, conforme o clube determinar. Se uma comissão de indicação for criada, esta será nomeada na forma que o clube estabelecer. As indicações devidamente apresentadas, relativas a cada um dos cargos, serão colocadas em uma cédula, em ordem alfabética, e serão submetidas à votação na assembléia anual. Os candidatos a presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro que receberem a maioria de votos serão declarados eleitos. Os candidatos a diretor que receberem a maioria dos votos serão declarados eleitos. O candidato a presidente eleito nessa votação será conhecido como presidente indicado e servirá como diretor durante o ano que começa no primeiro dia de julho subsequente à sua eleição, e tomará posse como presidente no primeiro dia de julho imediatamente seguinte. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente eleito após a eleição de seu sucessor.

Seção 2 - Os dirigentes e diretores, eleitos na forma acima, constituirão, juntamente com o mais recente ex-presidente, o conselho. Uma semana após a sua eleição, os diretores eleitos se reunirão e elegerão um dos sócios do clube para ocupar o cargo de diretor de protocolo.

Seção 3 - Qualquer vacância verificada no conselho, ou em qualquer outro cargo, será preenchida por meio de deliberação dos demais diretores.

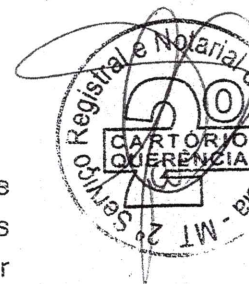
Seção 4 - Qualquer vacância verificada na posição de dirigente eleito ou de diretor eleito será preenchida por meio de deliberação dos diretores eleitos.

Artigo 4 - Atribuições dos Dirigentes

Seção 1 - Presidente. Será dever do presidente presidir as reuniões do clube e do conselho diretor e desempenhar as demais obrigações ordinariamente atribuídas ao seu cargo.

Seção 2 - Presidente eleito. Será dever do presidente eleito servir como diretor do clube e desempenhar outras obrigações que lhe possam ser atribuídas pelo presidente ou conselho.

Seção 3 - Vice-presidente. Será dever do vice-presidente presidir as reuniões do clube e do conselho na ausência do presidente e desempenhar as outras obrigações ordinariamente atribuídas ao seu cargo.



Seção 4 - Secretário. Será dever do secretário manter atualizada a lista de sócios; registrar o comparecimento às reuniões; expedir avisos das reuniões de clube, do conselho diretor e das comissões; lavrar e arquivar as atas de tais reuniões; enviar os necessários relatórios ao RI, inclusive o relatório semestral de sócios em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, o relatório de quotas rateadas referente a todos os sócios representativos eleitos para o quadro social do clube desde o princípio do semestre iniciado em julho ou janeiro em 1º de outubro e 1º de abril, o relatório das alterações na lista de sócios, o relatório mensal de frequência do clube, o qual deve ser enviado ao governador de distrito dentro de 15 dias da data de realização da última reunião do mês; cobrar e remeter ao RI o dinheiro arrecadado relativo às assinaturas da revista oficial do RI; e desempenhar as demais funções ordinariamente atribuídas a seu cargo.

Seção 5 - Tesoureiro. Todos os fundos arrecadados ficarão sob a responsabilidade do tesoureiro, que prestará anualmente contas ao clube e em qualquer outra ocasião em que assim o exigir o conselho diretor, e que desempenhará as demais obrigações ordinariamente atribuídas ao cargo. Ao término do mandato, entregará a seu sucessor ou ao presidente todos os fundos, livros de contabilidade ou quaisquer outros bens do clube que estiverem em seu poder.

Seção 6 - Diretor de protocolo. As atribuições do diretor de protocolo serão as geralmente prescritas ao seu cargo, assim como outras obrigações que possam ser estabelecidas pelo presidente ou conselho.

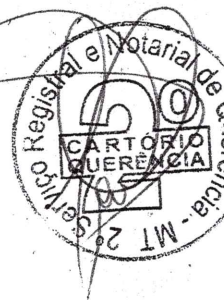
Artigo 5 - Reuniões

Seção 1 — Assembleia anual. A assembleia anual deste clube será realizada na última reunião do Clube realizada no mês de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à eleição dos dirigentes e diretores para o ano seguinte.

Seção 2 — As reuniões ordinárias quinzenais ou semanais. As reuniões deste clube serão realizadas às 20:00 horas, às terças-feiras, podendo ser reunião semanal, ficando a critério do clube.

Os sócios do clube deverão ser devidamente notificados de quaisquer alterações ou cancelamento da reunião ordinária. Todos os sócios (exceto sócio honorário ou sócio dispensado pelo conselho diretor deste clube nos termos das seções 3 e 4 do artigo 8, dos estatutos prescritos para o clube) que no dia da reunião ordinária tenham pleno gozo de seus direitos neste clube devem ser computados como estando presentes ou ausentes,

devendo o comparecimento ser evidenciado pela presença do sócio na reunião, por um período não inferior a 60% de sua duração, quer neste clube ou em qualquer outro Rotary Club, ou conforme de outra maneira previsto nas seções 1 e 2 do artigo 8 dos estatutos prescritos para o clube.



Seção 3 - Quórum tanto para a assembleia anual quanto para as reuniões ordinárias deste clube será constituído por sócios representando uma terça parte do quadro social.

Seção 4 - As reuniões regulares do conselho diretor serão realizadas na primeira terça-feira de cada mês. As reuniões extraordinárias do conselho diretor serão convocadas pelo presidente, sempre que este julgar necessário, ou mediante solicitação de dois diretores, com a devida notificação.

Seção 5 - Quórum para as reuniões dos diretores será constituído pela maioria dos membros do conselho.

Artigo 6 - Joia de Admissão e Quotas

Seção 1 - A joia de admissão será de \$ 10 (dez), e somente após esse pagamento o candidato proposto estará qualificado para integrar o quadro social do clube.

Seção 2 - A quota anual por sócio será de \$ 120 (cento e vinte), pagável em duas parcelas semestrais no primeiro dia de julho e de janeiro, ficando desde já estabelecido que parte de cada pagamento semestral será referente ao pagamento da assinatura da revista oficial do RI.

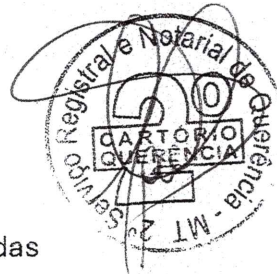
Artigo 7 - Método de Votação

Os assuntos deste clube serão resolvidos mediante votação oral*, exceto para a eleição de dirigentes e diretores, a qual será realizada por meio de cédulas. O conselho poderá determinar que específicas resoluções sejam votadas usando cédulas e não mediante votação oral.

Artigo 8 - Quatro Avenidas de Serviços

As Quatro Avenidas de Serviços são a base filosófica e prática do trabalho deste Rotary Club.

Elas são conhecidas como Serviços Internos, Serviços Profissionais, Serviços à Comunidade e Serviços Internacionais. O clube será atuante nas quatro avenidas.



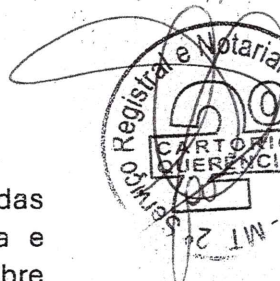
Artigo 9 - Comissões

Cabe aos presidentes das comissões dedicarem-se ao cumprimento das metas anuais e de longo prazo do clube com base nas Quatro Avenidas de Serviços. O presidente eleito, o presidente e o ex-presidente imediato colaborarão para garantir a contínua liderança no clube e o planejamento da escolha dos sucessores. Quando viável, os membros das comissões devem ser indicados para mandatos de três anos para assegurar a continuidade do trabalho. O presidente eleito é responsável pelo preenchimento de vagas nas comissões, indicação dos presidentes das comissões e realização de reuniões de planejamento antes da tomada de posse. Recomenda-se que todo presidente de comissão deve ter tido experiência anterior como membro de comissão. As seguintes comissões permanentes devem ser indicadas:

- Comissão de admissão
Desenvolve e implementa plano abrangente para o recrutamento e retenção de sócios.
- Comissão de relações públicas
Desenvolve e implementa planos para manter o público informado sobre o Rotary e promover atividades e projetos de prestação de serviços do clube.
- Comissão de administração do clube
Implementa atividades relacionadas com o funcionamento eficaz do clube.
- Comissão de projetos de prestação de serviços
Desenvolve e implementa projetos educacionais, humanitários e relacionados ao setor profissional que atendam necessidades comunitárias locais e de comunidades de outros países.
- Comissão da Fundação Rotária
Desenvolve e implementa planos de apoio à Fundação Rotária por meio de contribuições financeiras e participação em programas da entidade.

Comissões adicionais podem ser indicadas conforme necessárias.

- (a) O presidente do clube será membro ex officio de todas as comissões e, nessa qualidade, terá todos os privilégios correspondentes.
- (b) Cada comissão cuidará dos assuntos que lhe são atribuídos no regimento interno e de outros assuntos adicionais que lhe possam ser delegados pelo presidente ou conselho. Exceto mediante autorização expressa do conselho, as comissões não poderão praticar quaisquer atos que não tenham sido aprovados pelo referido conselho, após



análise de relatório previamente recebido.

- (c) Todo presidente de comissão se responsabiliza pela regularidade das reuniões e atividades da comissão, cujo trabalho supervisiona e coordena, encarregando-se de manter o conselho informado sobre todas as atividades.

Artigo 10 - Atribuições das Comissões

As atribuições de todas as comissões permanentes são estabelecidas e revisadas pelo presidente para o ano de seu mandato. Ao informar sobre as atribuições, o presidente fará referência aos materiais apropriados disponibilizados pelo RI. A comissão de projetos de prestação de serviços preparará seus planos para o ano levando em consideração os serviços profissionais, serviços à comunidade e serviços internacionais.

Cada comissão terá mandato específico, metas claramente identificadas e planos de ação para o ano estabelecidos no início deste. A principal responsabilidade do presidente eleito será providenciar a necessária liderança na preparação de recomendações às comissões do clube, bem como recomendações quanto a mandatos, metas e planos para apresentar ao conselho antes do início do ano, conforme acima observado.

Artigo 11 - Licença de Dispensa

Mediante solicitação escrita ao conselho diretor, apresentando motivos suficientes e justificados, sócios poderão ser dispensados de comparecer às reuniões do clube por determinado tempo.

Artigo 12 - Finanças

Seção 1 - Antes do início de cada ano fiscal, o conselho deverá elaborar um orçamento das receitas e despesas calculadas para o ano, o qual estabelecerá o limite das despesas correspondentes aos fins especificados, a não ser que tal conselho determine o contrário. O orçamento será dividido em duas partes: uma relativa às operações do clube e outra às operações de prestação de serviços e ajuda humanitária.

Seção 2 - O tesoureiro deverá depositar todos os fundos do clube no banco indicado pelo conselho. Os fundos do clube serão divididos em duas partes: operações do clube e projetos de prestação de serviços.

Seção 3 - Todas as contas serão pagas pelo tesoureiro ou outro dirigente autorizado somente com a aprovação de outros dois dirigentes ou diretores.

Se o conselho receber alguma objeção, este deverá votá-la em sua reunião subsequente. Se, apesar da objeção, o candidato proposto for aprovado, este será considerado sócio eleito mediante o pagamento da joia de admissão (exceto no caso de sócio honorário).



Seção 6 - Após a eleição, na forma descrita nos parágrafos acima, o presidente deverá providenciar a apresentação oficial do novo sócio, do cartão de sócio e material rotário impresso apropriado. Além disso, o presidente ou o secretário encaminhará ao RI os dados do sócio, sendo que o presidente selecionará um rotariano para ajudar o novo sócio a se entrosar e indicará um projeto ou evento do qual o novo sócio irá participar.

Seção 7 - O clube pode eleger, em conformidade com os estatutos prescritos para o clube, os sócios honorários propostos pelo conselho.

Artigo 14 - Resoluções

Nenhuma resolução ou moção que comprometa este clube em qualquer assunto, deverá ser considerada antes que o conselho tenha a oportunidade de analisá-la. Tais resoluções ou moções, se submetidas na reunião do clube, serão encaminhadas, sem discussão, ao referido conselho.

Artigo 15 - Ordem dos Trabalhos

Abertura da
reunião.

Apresentação
de visitantes.

Leitura do expediente, comunicações e
informação rotária. Relatórios das comissões,
se houver.

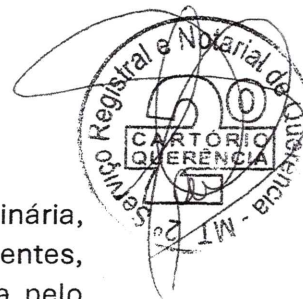
Qualquer
assunto
pendente.
Qualquer
assunto novo.

Palestra ou
outra
programação.
Encerramento.

Artigo 16 - Emendas

Este regimento interno poderá ser alterado em qualquer reunião ordinária, em que haja quórum, pelo voto de dois terços de todos os sócios presentes, desde que a notificação da alteração proposta tenha sido enviada pelo correio a todos os sócios, com pelo menos 10 dias de antecedência da referida reunião. Nenhuma alteração ou aditamento a este regimento interno poderá ser feito se não estiver em consonância com os estatutos prescritos para o clube e com os estatutos e o regimento interno do RI

E sem mais para o momento dou por encerrada esta ata que vai assinado por mim, Rodrigo Braun, o presidente Lauri Jantsch e de mais associados conforme a lista de presença.



Lauri Pedro Jantsch

Rodrigo Braun

Presidente 2024/2025

Secretário 2024/2025

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUERÊNCIA - MT
Av. Norte, nº 1.180 - Setor Nova Querência - Fone: (66) 3529-2389 - CNS: 6441
CAROLINE STEFANELLO SEGNIOR DE BRITTO - Notária Titular

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

LAURI **PEDRO**
JANTSCH - CPF: 012.428.291-67. RODRIGO
BRAUN - CPF: 052.492.491-40
Em Testemunho da Verdade. Dou
fe.

MARCOS LOURENÇO BUENO - ESCRIVENTE
Querência-MT, 26 de Maio de 2025
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 328
Selo de controle digital: CLJ15551, CLJ15552
Código do Ato: 22
Emolumentos: R\$18,20
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia foi extraída do título lançado no protocolo do **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA** sob o n. 851, averbado sob o n. 020/021, na folha n. 106, do Livro A-14 - Registro Integral, em 23/06/2025, e tem validade de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.073/75.

Querência/MT, 23 de junho de 2025.

Caroline Stefanello Segnior de Britto
Tabeliã e Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 328

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 103(1)

CIJ19558 - R\$ 39,10

Consulte em: www.tjmt.jus.br/selo



3 - VIA DO SECRETÁRIO | 20/05/2025 / Assuntos Gerais

Associados do Clube

01/04	15/04	29/04	20/05	Nome	Assinatura
P	F	P		Adalberto Backes	
P	F	P	X	Adao Lari Caumo	
P	F	P		Alda Neuci Wentz	
P	F	P		Cibele Da Silva Costa	
P	P	P	X	Cláudio Beno Junges	
P	F	P		Cristiane Eidt Vezaro	
P	P	P	X	Dair José Vezaro	
P	F	P	X	Darci Binotto	
P	P	P	X	Diovani Roselei Fritzen Frizzo	
P	F	P		Domingos João Roberti	
P	F	P		Elis Carneiro Resende Sebald	
P	F	P		Erivaldo Da Cunha Santos	
P	F	P	X	Evandro Alencar Luft Iappe	
P	F	P		Fernando Wentz	
P	F	P		Gilberto De Liz Camargo	
P	F	P		Gilmar Reinoldo Wentz	
P	P	P	X	Guido Albino Junges	
P	F	P		Jéssica Momoy Nacano	
P	P	P		João Ademar Rhoden	
P	F	P		Jorge Aldair Mossini	
P	F	P	X	Júlio César Barbosa Gonçalves	
P	F	P		Laércio Caleffi Valle	
P	P	P	X	Lauri Pedro Jantsch	
P	P	P	X	Libera Munaro	
F	F	P	X	Luciene Cristina Freire Vidal	
P	P	P		Marcia Lulza Guth Ferreira	
P	F	P		Maridalva Santa Catharina Junges	
P	P	P		Milton Francisco Braun	
P	F	P	X	Nelvania Cavalcante Luz Da Silva	
P	F	P	X	Osmar Inácio Frizzo	
P	F	P	X	Pedro De Oliveira Leite Kikuda	
P	P	P	X	Rodrigo Braun	
P	P	P	X	Salete Leoni Rhoden Junges	
P	F	P	X	Simone Cristina Pires Camargo	
100%	32.4%	100%	P - Presente F - Falta FR - Falta Recuperada		

(H) Sócio Honorário (I) Isento de Presença (H/I) Honorário / Isento de Presença

EVENTOS DO DISTRITO - Próximos 15 dias

ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA

Login: Rodrigobraun

Gerado em: 20/05/2025



unyclub

3 - VIA DO SECRETÁRIO | 20/05/2025 / Assuntos Gerais

Associados do Clube

01/04	15/04	29/04	20/05	Nome	Assinatura
P	F	P		Adalberto Backes	
P	F	P	X	Adao Lari Caumo	
P	F	P		Alda Neuci Wentz	
P	F	P		Cibele Da Silva Costa	
P	P	P	X	Cláudio Beno Junges	
P	F	P		Cristiane Eidt Vezaro	
P	P	P	X	Dair José Vezaro	
P	F	P	X	Darci Binotto	
P	P	P	X	Diovani Roselei Fritzen Frizzo	
P	F	P		Domingos João Roberti	
P	F	P		Elis Carneiro Resende Sebal	
P	F	P		Erivaldo Da Cunha Santos	
P	F	P	X	Evandro Alencar Luft Iappe	
P	F	P		Fernando Wentz	
P	F	P		Gilberto De Liz Camargo	
P	F	P		Gilmar Reinoldo Wentz	
P	P	P	X	Guido Albino Junges	
P	F	P		Jéssica Momoy Nacano	
P	P	P		João Ademir Rhoden	
P	F	P		Jorge Aldair Mossini	
P	F	P	X	Júlio César Barbosa Gonçalves	
P	F	P		Laércio Caleffi Valle	
P	P	P	X	Lauri Pedro Jantsch	
P	P	P	X	Libera Munaro	
F	F	P	X	Luciene Cristina Freire Vidal	
P	P	P		Marcia Lulza Guth Ferreira	
P	F	P		Maridalva Santa Catharina Junges	
P	P	P		Milton Francisco Braun	
P	F	P	X	Nelvania Cavalcante Luz Da Silva	
P	F	P	X	Osmar Inácio Frizzo	
P	F	P	X	Pedro De Oliveira Leite Kikuda	
P	P	P	X	Rodrigo Braun	
P	P	P	X	Salete Leoni Rhoden Junges	
P	F	P	X	Simone Cristina Pires Camargo	

100% 32.4% 100% P - Presente | F - Falta | FR - Falta Recuperada

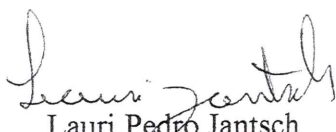
(H) Sócio Honorário (I) Isento de Presença (H/I) Honorário / Isento de Presença

EVENTOS DO DISTRITO - Próximos 15 dias

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE GERAL
ELEIÇÃO E POSSE**

ROTARY CLUB DE QUERÊNCIA – DISTRITO 4.440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.067.337/0001-28, situado na rua B9, s/n, Setor B, nesta cidade de Querência/MT, pelo presente e em conformidade com o art. 8 e seguintes de seu estatuto, **CONVOCA**, com 30 (trinta) dias de antecedência, os senhores associados e a quem possa interessar para a reunião ordinária para aprovação do regimento interno deste clube, que se realizará no dia 20 de maio de 2025, na sede do referido clube no endereço acima descrito, as 20:00 horas.

Querência, 21 de abril de 2025.


Lauri Pedro Jantsch
Presidente 2024/2025

Rodrigo Braun
Secretário 2024/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTARY CLUB DE QUERENCIA
CNPJ: 08.067.337/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:46 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7DC7.C76B.C7D0.889B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.067.337/0001-28
Razão Social: ROTARY CLUB DE QUERENCIA
Endereço: AVENIDA CUIABA / SETOR A / QUERENCIA / MT / 78643-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102081375549823

Informação obtida em 26/05/2025 16:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.067.337/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2006
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE QUERENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY CLUB DE QUERENCIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R B9	NUMERO 35	COMPLEMENTO QUADRA: 15;	
CEP 78.643-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR B	MUNICIPIO QUERENCIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBDARCH1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3529-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 14:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).